



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BIÊNIO 2019/2020

A Secretária Municipal de Educação Estefany Faria Costa Torres, torna público que estarão abertas as inscrições do processo de escolha para provimento de cargo em Comissão de Diretor das Escolas Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 609/2002, 674/2005 e 745/2006 do presente Edital.

I – Das Escolas:

1 – Haverá eleição para as seguintes Escolas:

- A – Escola Municipal “Cônego Teodomiro”,
- B – Escola Municipal “Dona Maria Carneiro Braz”,
- C – Escola Municipal “Coronel Francisco Braz”.

II – Das Comissões Eleitorais:

A – Escola Municipal “Cônego Teodomiro”

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Anízia Maria da Fonseca

Representante dos Professores:

- Rosa Maria da Silva
- Benedita Dinéa Machado

Representantes das Auxiliares de Serviços Gerais:

- Maria Benedita Oliveira

Representante dos Pais:

- Edilma Maria Pereira
- Ana Cláudia Monfredini Machado

B – Escola Municipal “Dona Maria Carneiro Braz”

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Edylene Maria Serpa da Silva

Representante dos Professores:

- Cleide Maria Teixeira Barbosa
- Sheila de Lourdes Faria



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Representantes das Auxiliares de Serviços Gerais:

- Maria Benedita Teodoro dos Santos

Representante dos Pais:

- Alessandro Carlos de Faria
- Maria do Carmo da Silva Carmo

C – Escola Municipal “ Coronel Francisco Braz”

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Valéria Aparecida Serpa Carneiro Martins

Representante dos Professores:

- Sandra Batista Ambrósio
- Eliana Maria Reno de Carvalho

Representantes das Auxiliares de Serviços Gerais:

- Terezinha de Fátima Silva

Representante dos Pais:

- Héliida Maria Rennó Oliveira
- Alessandra de Souza Paula

III – Das Inscrições:

2 – São requisitos para a inscrição:

- Ser ocupante de cargo efetivo do Quadro de Magistério;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos na Rede Municipal de Brazópolis;
- Ter graduação ou estar cursando Estabelecimento de Ensino Superior;
- Ter participado e ser aprovado em curso de capacitação para diretores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentar a proposta de trabalho em plenária para o biênio 2019/2020.

3 – As inscrições deverão ser feitas na própria escola nos dias 12 e 13 de Novembro de 2018 no horário das 8hs às 11hs e 13hs às 17hs.

3.1 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, por escrito, o plano de trabalho para o biênio.

3.2 – A impugnação de qualquer candidatura deverá ser feita em requerimento fundamentado no dia 14 de novembro.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3 – As Comissões Eleitorais terão o prazo de 01 (um) dia para decidirem sobre as impugnações.

IV – Dos Eleitores:

4 – Estão habilitados a votar:

- Professores, especialistas em educação e demais servidores lotado na escola;
- Pais ou responsável legal pelo aluno, regularmente matriculado.

4.1 – O pai ou responsável legal que quiser votar, deverá se inscrever como eleitor até três dias antes das eleições.

4.2 – Os pais ou responsáveis deverão se inscreverem como eleitores, na respectiva escola, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018, no horário das 8hs às 10hs horas e das 13hs às 15hs, perante qualquer membro da Comissão Eleitoral.

V – Assembleia Geral:

5 – No dia 29 de novembro às 10hs, haverá nas escolas, uma Assembleia Geral aberta a qualquer interessado, na qual os candidatos apresentarão seu plano de trabalho para o biênio 2019/2020.

VI – Da Eleição:

6 – Até o dia anterior da eleição as Comissões Eleitorais deverão estar com as listas dos eleitores habilitados preparada.

6.1 – A Eleição ocorrerá no dia 03 de dezembro das 10hs às 13hs.

6.2 – A votação será feita por escrutínio secreto.

6.3 – O eleitor, antes de votar, deverá assinar a lista de comparecimento.

6.4 – Havendo somente um candidato a eleição será plebiscitária.

VII – Da apuração:

7 – A apuração será feita imediatamente após o encerramento da votação.

7.1 – Caso nenhum candidato, em determinada escola, atinja maioria absoluta dos votos válidos daquela escola, haverá segundo turno com os dois candidatos mais votados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2 – O segundo turno realizar-se-á no mesmo dia das 14hs às 15hs.

7.3 – Havendo empate a decisão será feita nos termos da Lei Eleitoral Federal em vigor.

Brazópolis, 05 de novembro de 2018.

Estefany Faria Costa Torres
Secretária Municipal de Educação